



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CONCURSO ARQ AWARDS - TRAMONTINA 2023
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.027796/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TRAMONTINA TEEC S/A.
Endereço: RODOVIA BR-470/RS, KM 230 Número: S/N.
Bairro: TRIANGULO Município: CARLOS BARBOSA UF: RS CEP:95185-000
CNPJ/MF nº: 01.554.846/0001-36

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SULEndereço: FRANCISCO GETULIO VARGAS Número: 1130 Complemento: CIDADE UNIVERSITARIA
Bairro: PETROPOLIS Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95070-560
CNPJ/MF nº:88.648.761/0001-03 Razão Social:ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRAEndereço: UNISINOS Número: 950 Complemento: EDIF CAMPUS UNISINOS
Bairro: CRISTO REI Município: SAO LEOPOLDO UF: RS CEP:93022-750
CNPJ/MF nº:92.959.006/0008-85 Razão Social:FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATESEndereço: AVELINO TALINI Número: 171
Bairro: UNIVERSITARIO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95914-014
CNPJ/MF nº:04.008.342/0001-09 Razão Social:FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Número: 185 Complemento: LOJA 33
Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90020-061
CNPJ/MF nº:02.247.214/0001-92 Razão Social:FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDOEndereço: BR 285, KM 292,7 - CAMPUS I, PREDIO J-1 Número: S/N
Bairro: SAO JOSE Município: PASSO FUNDO UF: RS CEP:99052-900
CNPJ/MF nº:92.034.321/0001-25 Razão Social:FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SULEndereço: JOAO DAL SASSO Número: 800
Bairro: UNIVERSITARIO Município: BENTO GONCALVES UF: RS CEP:95700-010
CNPJ/MF nº:88.648.761/0006-00 Razão Social:ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGOEndereço: RS-239 Número: 2755
Bairro: VILA NOVA Município: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP:93525-075
CNPJ/MF nº:91.693.531/0001-62 Razão Social:GIRAFÁ COMUNICACAO LTDAEndereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 205
Complemento: SALA 204 CENTRO COML STA FE
Bairro: CENTRO Município: GARIBALDI UF: RS CEP:95720-000
CNPJ/MF nº:10.828.321/0001-32

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/07/2023 a 01/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/07/2023 a 01/09/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A **TRAMONTINA TEEC** (empresa mandatária) tem o objetivo de fazer parte da vida acadêmica e acompanhar a busca da profissionalização dos estudantes/profissionais da Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores.

Nesse contexto, buscando divulgar os seus produtos junto a estes profissionais, a **TRAMONTINA TEEC** lança o Concurso Arq Awards – Tramontina, onde os estudantes poderão apresentar as suas ideias, para concorrerem a um prêmio da marca “TRAMONTINA”.

Este Regulamento visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade “Concurso”, e foi redigido em conformidade com a Lei nº 5.768/71, Decreto no 70.951/72, Portaria no 41/2008 do Ministério da Fazenda e Portaria SEAE/ME nº 7.638/22. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

O presente concurso de ideias destina-se a promover o contato entre a empresa **TRAMONTINA TEEC**, no território de abrangência, com os estudantes de Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores regularmente matriculados nas instituições de ensino convidadas, nos termos desta Promoção Comercial.

As instituições de ensino estarão auxiliando na divulgação do concurso de ideias e a Tramontina TEEC estará disponibilizando um link de inscrições no Google Forms, onde os estudantes têm acesso ao regulamento e todas as regras necessárias.

O estudante tem o período de **10/07/2023 até 01/09/2023** para realização e entrega de sua proposta (ideia) para o ambiente no formato

descrito no item "DA ENTREGA DA PROPOSTA/IDEIA", também através de link disponibilizado no presente regulamento.

QUEM PODE PARTICIPAR:

Os Participantes serão pessoas físicas, residentes/domiciliadas no Brasil, com 18 (dezoito) anos completos na data da sua participação, capazes, que possuam CPF válido (não bloqueado) e que preencham todas as condições previstas no regulamento da Promoção Comercial.

Os funcionários da empresa Promotora e das empresas aderentes, bem como agências (comunicação, assessoria de imprensa e de produtos), funcionários terceiros (representantes comerciais e promotores) NÃO PODERÃO participar da presente promoção comercial, cabendo exclusivamente a empresa Promotora realizar a verificação dessas condições durante a realização da apuração dos ganhadores.

PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

Podem participar do concurso de ideias, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo ou Design de Interiores das instituições de ensino designadas no quadro Empresas Aderentes;

Os participantes devem efetuar sua inscrição através do formulário (<https://forms.gle/YaMfraRNkFkDo5k47>), através da opção "Inscrição | Acesso ao regulamento", que será disponibilizado na data de **10 de julho de 2023**, através das instituições de ensino participantes. A inscrição deve ser realizada individualmente.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Cada estudante poderá inscrever apenas uma (01) proposta (ideia) para concorrer a premiação do concurso de ideias.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao preencher o formulário de inscrição e conceder o aceite aos termos do presente regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os termos aqui constantes.

ENTREGA DA PROPOSTA (IDEIA)

A entrega da proposta (ideia) concluída deverá ser feita através do mesmo formulário (<https://forms.gle/YaMfraRNkFkDo5k47>) que foi disponibilizado no momento da inscrição, dentro da opção "Entrega da proposta (ideia)", **do dia 10/07/2023 ao dia 01/09/2023**

A proposta (ideia) deve ser entregue em 01 (um) único arquivo, formato .pdf, com no máximo 04 folhas no tamanho A3.

Itens obrigatórios que devem estar presentes no arquivo:

- a. Breve texto com conceito e apresentação de sua proposta (ideia).
- b. Listagem dos itens **TRAMONTINA TEEC** utilizados.
- c. No mínimo 01 (uma) representação gráfica em planta baixa contendo cotas e especificações gerais.
- d. No mínimo 02 (duas) representações gráficas em corte contendo cotas e especificações gerais.
- e. Imagens 3D que demonstrem a composição, materialidade e soluções adotadas.

Materiais extras recebidos (vídeos/QR Code e similares), não serão considerados para a avaliação.

Os produtos a serem utilizados no concurso de ideias devem ser os produtos da Tramontina TEEC (eletros, lixeiras, cubas e acessórios dessas linhas de produtos) estando listados no item "Tema e Ambiente a ser Considerado", os produtos de uso obrigatório. Abaixo, catálogos dos produtos para consulta:

Catálogo de Eletros:

(https://s3.amazonaws.com/prd-assets-portal.tramontina.com/Catalogo_de_Eletros_043423a7e5.pdf)

Catálogos de Cubas e acessórios:

(https://s3.amazonaws.com/prd-assets-portal.tramontina.com/Pias_e_Cubas_81604b1d6a.pdf).

Catálogo de Lixeiras:

(https://s3.amazonaws.com/prd-assets-portal.tramontina.com/Catalogo_Lixeiras_e051eb999c.pdf)

Não poderão ser utilizados produtos de outras marcas, das linhas citadas anteriormente.

Todos os arquivos 2D/3D e BIM estão disponíveis no site da Tramontina (<https://global.tramontina.com/arquivos-bim>) e devem estar condizentes com os especificados na listagem de itens utilizados.

A promotora, como forma de complementação, realizará 3 (três) workshops com o tema "Cozinhas Tramontina", de forma totalmente gratuita e opcional, aos participantes, com explicações sobre os produtos disponíveis nos catálogos acima e orientações a respeito de suas utilizações práticas. Os eventos ocorrerão de forma online nas datas descritas abaixo:

- a. 24/07/2023 às 14:00 horas;
- b. 26/07/2023 às 19:00 horas; e
- c. 28/07/2023 às 10:00 horas;

Os links para participação serão disponibilizados pela promotora e aos participantes posteriormente. As instituições de ensino também auxiliarão na divulgação dos links.

TEMA E AMBIENTE A SER CONSIDERADO

O tema desta edição é a integração de ambientes. Com isso, a proposta deve contemplar uma cozinha, espaço de jantar e estar. Esse ambiente deve respeitar as seguintes dimensões: 6,0m x 7,0m, totalizando uma área de 42,0m².

Fica estabelecido que:

- A posição dos pontos de hidráulica, elétrica e gás, podem ser definidos pelo participante, assim como a posição das esquadrias (janelas e portas);
- Considerar pé-direito de 2,80m para o ambiente, havendo a possibilidade de prever rebaixos de gesso e/ou revestimentos no forro, por exemplo;
- O perfil do cliente fictício que ocuparia esse espaço é livre, de escolha do participante, bem como a personalização do ambiente, como as cores, texturas, materialidades, etc.

Obrigatoriamente o ambiente deve ser pensado inserindo os produtos listados abaixo:

- Coifa Split (95800/023, 95800/024, 95800/025, 95800/030 ou 95800/031) ou Coifa Silent Pro (95800/123 ou 95800/124);
- Cooktops da Linha TDC (Tramontina Design Collection);
- Torre de Fornos (Microondas + Forno embutidos no móvel);
- Lava-louças (94895/220, 94895/214 ou 94895/209);
- Cuba Workstation Quadrum Deep 50 (93913/103), Cuba Farm 1C 70 (93946/103) ou Cuba Quadrum Farm 2C 40 (93946/123);
- Triturador de Resíduos Alimentares (94522/003 ou 94522/005);
- Misturador (se optar pela cuba 93913/103, o misturador já está incluso);
- Lixeira Next 5 L (94518/305);
- Lixeira Octos (94544/410, 94544/415, 94544420, 95544/430 ou 94544/445);

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/09/2023 00:01 a 01/10/2023 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/07/2023 00:01 a 01/09/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA BR 470, KM 230 NÚMERO: S/N BAIRRO: TRIANGULO

MUNICÍPIO: Carlos Barbosa UF: RS CEP: 95185-000

LOCAL DA APURAÇÃO: TRAMONTINA TEEC S/A

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Conjunto Cooktop Portátil Conectado Tramontina Guru por Indução 127 V ou 220 V (dependendo da necessidade do vencedor) e Acessórios: Descrição: - 1 (um) Cooktop por Indução Tramontina Guru; - 1 (um) Frigideira Funda Ø 24 cm 2,7 L Mônaco Induction; - 1 (um) Caçarola funda Ø 20cm 3,6l Brava; - 1 (um) Medidores de colher 5 peças; - 1 (um) régua em aço inox para medição de carnes. 95700/005 ou 95700/006 (a depender da voltagem que o vencedor necessitará)	1.206,24	1.206,24	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	1.206,24

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações dos ganhadores serão realizadas nas datas, horários e locais definidos no item Da Apuração e Descrição de Prêmios neste regulamento.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (IDEIAS) INSCRITAS

Haverá uma comissão avaliadora formada por 04 (quatro) representantes da Promotora e da Editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFÁ COMUNICAÇÃO LTDA) responsável pelo Anuário ARQ 2024, todos com capacidade e idoneidade para avaliar as publicações participantes deste concurso e identificar os finalistas e o ganhador. A comissão avaliadora avaliará as propostas (ideias) se baseando nos critérios abaixo:

- a. Qualidade das soluções e do layout apresentado na proposta (ideia);
- b. Funcionalidade e versatilidade das soluções apresentadas;
- c. Amplo uso dos produtos da Tramontina TEEC e produtos listados no item "Critério de Participação - Tema e Ambinete a ser Considerado", aliando questões de ergonomia, segurança e conforto ao usuário. Além do correto formato de instalação e usabilidade dos produtos empregados na proposta (ideia).
- d. Conformidade com as disposições especificadas no item "Critérios de Participação".

Os três finalistas serão divulgados no dia 02 de outubro de 2023. As empresas aderentes (instituições de ensino) na qual estudam os participantes, ficarão a cargo de informar o resultado a cada um dos finalistas selecionados.

A decisão da comissão avaliadora é soberana e irrecorrível. Inexiste a possibilidade de revisão da decisão sobre o resultado final.

O ganhador, nos termos deste Regulamento, será comunicado sobre a sua contemplação na data de **06 de dezembro de 2023**, junto ao Evento ARQ Awards, que ocorrerá no Clube Tiro e Caça, localizado na cidade de Lajeado/RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 15, bairro Centro, CEP: 95900-000, às 19:30 Horas;

Caso o ganhador não esteja presente na data do evento, este será comunicado, em até 10 (dez) dias após, acerca do resultado por telefonema, telegrama e/ou e-mail.

A participação dos finalistas no evento, bem como o que consumirão no mesmo, ficará a cargo da editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFÁ COMUNICAÇÃO LTDA). O deslocamento até o local do evento será custado pela promotora e empresas aderentes.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora e/ou das empresas aderentes, bem como agências (comunicação, assessoria de imprensa e de produtos), funcionários terceiros (representantes comerciais e promotores).

A Empresa Promotora se responsabiliza pela verificação deste item.

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver:

- (i) que faça parte do quadro de funcionários da empresa Promotora e das empresas aderentes;
- (ii) indicativa de fraude ou prática de conduta que possa alterar ou regular resultado da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a: dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;
- (iii) não atendimento a quaisquer dos requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, bem como a legislação pertinente.

Serão automaticamente desclassificadas propostas (ideias) entregues com atraso ou fora do período estabelecido no presente regulamento.

Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF no 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os interessados não deverão realizar participações em nome de terceiros ou com informações que não possam ser validadas para a entrega do prêmio.

O contato com os finalistas se dará através das informações fornecidas no momento da inscrição para participação da promoção. A empresa Mandatária não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, acarretando a desclassificação do participante.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador, nos termos deste Regulamento, será comunicado sobre a sua contemplação na data de **06 de dezembro de 2023**, junto ao Evento ARQ Awards, que ocorrerá no Clube Tiro e Caça, localizado na cidade de Lajeado/RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 15, bairro Centro, CEP: 95900-000, às 19:30 Horas;

Caso o ganhador não esteja presente na data do evento, este será comunicado, em até 10 (dez) dias após, acerca do resultado por telefonema, telegrama e/ou e-mail.

A participação dos finalistas no evento, bem como o que consumirão no mesmo, ficará a cargo da editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFÁ COMUNICAÇÃO LTDA). O deslocamento até o local do evento será por conta dos finalistas.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO:

O estudante que tiver interesse em receber um certificado de participação no concurso Concurso Arq Awards - Tramontina 2023, deve encaminhar ao final do concurso uma solicitação via e-mail (camila.grappiglia@tramontina.com), juntamente com o nº de seu CPF para cadastro e emissão em nosso sistema interno.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no evento ARQ Awards, que ocorrerá na data de **06 de dezembro de 2023**, onde será divulgado o vencedor dentre os três finalistas, que serão convidados pela aderente Editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFÁ COMUNICAÇÃO LTDA) a participarem do evento. O deslocamento até o local do evento, é por conta dos finalistas.

O prêmio será entregue ao ganhador mediante assinatura do Recibo e Termo de Quitação de Entrega do Prêmio no modelo fornecido pela empresa mandatária. Servirá tal documento como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para efeitos de prestação de contas da promoção no ME/SECAP.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

O prêmio, em sua totalidade ou em parte, não poderá ser convertido em dinheiro e/ou trocado, nos termos do art. 15, § 5º do Decreto no

70.951/72, e é pessoal e intransferível.

Fica ressalvado a possibilidade da Empresa Mandatária de realizar a alteração da data, local e horário de usufruto do prêmio em virtude de motivos alheios à sua vontade decorrentes de caso fortuito, força maior, determinação legal ou Poder Público, o que será comunicado previamente aos finalistas. Ocorrendo o adiamento, em nenhuma possibilidade as Empresas Promotoras serão responsabilizadas por eventuais perdas e danos que possa experimentar o ganhador do prêmio.

A Empresa Mandatária e Empresas Aderentes não se responsabilizam por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio, ficando o ganhador responsável por quaisquer atos que venham a cometer durante o usufruto da premiação. Resta esclarecido que o ganhador deverá avaliar e decidir por conta própria os eventuais riscos inerentes à sua participação e proveniente desta Promoção Comercial. A responsabilidade da Empresa Mandatária e Empresas Aderentes com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes, empresa Mandatária e as Empresas Aderentes DECLARAM ter total ciência e estarem em total concordância com as regras e condições relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados.

Os participantes da presente promoção comercial, caso façam parte dos ganhadores DECLARAM:

(i) Cedem e autorizam, a título gratuito, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, por prazo indeterminado, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;

(ii) Comprometem-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus para o ganhador.

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:

- (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção;
- (ii) Prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME;
- (iii) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar a promoção;
- (iv) envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp;

Ao participar desta promoção, o participante declara que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

A ausência do aceite aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente Promoção.

Assim, o não preenchimento de qualquer eventual campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Os participantes estão cientes de que a participação será individual, não sendo aceitas inscrições contendo mais de um participante.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término da promoção, nos termos deste Regulamento.

A promotora, na qualidade de proprietária da marca "TRAMONTINA", autoriza o uso da mesma pelos participantes, de forma gratuita e sem exclusividade, única e especificamente para a composição das propostas (ideias) com os quais participarão desta promoção comercial, ficando expressamente vedado qualquer uso para além deste a qualquer tempo. Esta autorização perdurará somente pelo "Período da Promoção", disposto no presente regulamento.

Ao fim da promoção comercial, os direitos sobre as propostas (ideias) serão de inteira propriedade dos participantes que os idealizaram.

Os três finalistas do concurso autorizam, desde já, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, no evento de premiação e também para divulgação desta campanha, por prazo indeterminado e, assim como os "Participantes", com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não viole o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF no 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção. A autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do nome, marca, imagem e voz dos "Participantes" em todo território nacional e internacional.

Tanto o ganhador quanto os demais "Participantes" cedem, desde já, os direitos de uso das referidas propostas (ideias) durante o "Período da Promoção" e pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data do fim do concurso, exclusivamente para fins de divulgação da presente promoção e divulgação dos resultados, sendo tal cessão válida para o território nacional e estrangeiro e será lícita à promotora transmitir, para todas as empresas da Tramontina, incluindo fábricas, escritórios de venda, centros de distribuição e varejo transferir tais direitos de uso, desde que usados para fins de divulgação.

O ganhador também cederá à aderente Editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFÁ COMUNICAÇÃO LTDA) os direitos de uso de sua proposta (ideia), por tempo indeterminado e de forma gratuita, para as finalidades dispostas abaixo:

- a. Publicação da proposta (ideia) no Anuário Arq 2024, publicado pela Editora Audaz (Empresa Aderente GIRAFÁ COMUNICAÇÃO LTDA);

O ganhador, ainda, autoriza o uso do seu nome e imagem para a mesma finalidade disposta acima.

Todos os "Participantes" declaram expressamente ter plena ciência de que os resultados poderão ser transmitidos em ambiente de Internet, motivo pelo qual dada a característica inovadora deste meio tecnológico, poderão ser visualizados, capturados ou mesmo alterados, de qualquer forma e para quaisquer finalidades, por terceiros usuários por meio de usurpação de conteúdo de quaisquer sites e Portal da Promotora ou de outros servidores que possuam portais, nacionais ou internacionais, que permitam acesso aos já aludidos e, em assim ocorrendo, nenhuma responsabilidade caberá à Promotora.

A promotora não poderá fazer nenhuma alteração nas propostas (ideias) a que tiver direitos e deverá citar os créditos autorais sempre que utilizar os mesmos em qualquer canal de divulgação.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar a sua participação, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão;
- (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao meio de participação da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;
- (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção;
- (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção da participação da promoção, ou de quaisquer das funcionalidades do formulário, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir sua participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

O participante poderá entrar em contato pelo CAT-Central de Atendimento Tramontina pelo fone (11) 4861-3981 ou no link: <https://www.tramontina.com.br/atendimento-suporte> para esclarecimentos de dúvidas.

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela Promotora, na pessoa de seu representante legal.

Após a homologação da Prestação de Contas desta Promoção, o que deverá ocorrer após o prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias do seu término, a Promotora fará o descarte dos dados cadastrais dos participantes, a fim de atender a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, mantendo em sua base de dados, apenas os dados pessoais do ganhador, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no link: xx para consulta dos "Participantes" e interessados.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei no. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto no. 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422 /13 do Ministério da Fazenda) e obteve a autorização da Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria –SECAP/ME.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemblhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 01/09/2023 às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QIP.WLB.ENO